GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
POLÍCIA PENAL

Gabinete da Superintendência da Polícia Penal
Coordenação de Departamentos da Polícia Penal
Departamento Técnico e de Tratamento Penal
Divisão de Trabalho Prisional
Gabinete da Superintendência da Polícia Penal
Coordenação de Departamentos da Polícia Penal
Departamento Técnico e de Tratamento Penal
Divisão de Trabalho Prisional

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços para curso de Corte e Costura, visando o aprendizado, futura oportunidade de trabalho, implantação de oficinas permanentes, além de outras ações correlatas que visem facilitar a harmônica inserção do preso na sociedade.

Serão destinados às pessoas privadas de liberdade recolhidas na Penitenciária Modulada Estadual de Osório, sendo uma turma de 20 alunos. O curso será composto de 160 horas-aula, sendo 40 horas-aula referentes ao módulo básico e 120 horas-aula referentes ao módulo específico.

## 2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os profissionais a serem contratados para a realização do Curso serão docentes profissionais com experiência e conhecimento na área de fabricação de artefatos de concreto em acordo com as Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

## 3 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS OFERECIDOS AOS PROFESSORES E ALUNOS DO CURSO

Recursos necessários à execução da qualificação das pessoas privadas de liberdade considerando que a turma deverá ser composta de até **20 alunos.**

**Recursos Físicos**

Espaço pedagógico: sala de aula com 20 cadeiras universitárias, mesa para o professor e cadeira ergonômica.

Locais onde estão sendo estruturados para o recebimento dos maquinários das oficinas e a parte prática da capacitação.

**Recursos didáticos**

**3.1 Equipamentos fornecidos pela contratante para cada casa prisional:**

| **Técnicas de Corte e Costura** |
|---|

| QNTD. | ITEM |
|---|---|
| 1 | Armário |
| 20 | Cadeira |
| 1 | Compressor de ar |
| 1 | Condicionador de ar |
| 1 | Estante |
| 2 | Ferro a vapor |
| 1 | Máquina de cortar tecido disco |
| 1 | Máquina de cortar tecido faca |
| 1 | Máquina elastiqueira |
| 2 | Máquina Galoneira Cilíndrica |
| 1 | Máquina Interlock 5 fios |
| 7 | Máquina Overlock 6 fios |
| 3 | Máquina reta eletrônica - 01 agulha |
| 1 | Máquina reta eletrônica - 02 agulhas |
| 2 | Mesa de corte para tecido |
| 1 | Mesa de escritório |

**3.2. Material de consumo fornecido pela contratada para cada casa prisional:**

| Técnicas de Corte e Costura | |
|---|---|
| **QNTD.** | **ITEM** |
| 75 | Agulha para elastiqueira n° 14 |
| 50 | Agulha para elastiqueira nº 16 |
| 100 | Agulha para galoneira nº 11 |
| 100 | Agulha para máquina de costura reta n°12 |
| 100 | Agulha para overlock n° 16 (BRIM) |
| 100 | Agulha para overlock nº 11 (malharia) |
| 100 | Agulha para overlock nº 14 (tecido médio) |
| 50 | Agulha pespontadeira nº 14 |
| 20 | Fita métrica |
| 20 | Lixeiras para corte e costura |
| 20 | Prendedor de tecido |
| 40 | Protetor auricular plug |
| 10 | Régua triângulo para costura |
| 20 | Tesoura grande |
| 10 | Tesoura tecelão |

Demais materiais necessários para execução das aulas práticas deverão ser indicados e fornecidos pela empresa/instituição contratada.

**4 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO**

Os cursos oferecidos no âmbito do Convênio Federal PROCAP terão carga horária mínima de 160 horas-aula, distribuídas em dois módulos distintos.

O primeiro módulo, denominado *Módulo Básico*, será composto por disciplinas que visam desenvolver habilidades e conhecimentos comuns a todos os cursos previstos, promovendo uma formação inicial uniforme entre os participantes. Já o segundo módulo, denominado *Módulo Específico*, será voltado ao desenvolvimento de competências técnicas relacionadas diretamente à área de capacitação profissional escolhida, proporcionando uma formação direcionada e prática.

### 4.1 COMPETÊNCIAS

#### 4.1.1 COMPETÊNCIA I: Módulo Básico: 40h

| **Corte e Costura Industrial – Módulo Básico** | |
|---|---|
| **Conteúdo** | **Carga horária mínima** |
| Atendimento ao Cliente | 40h |
| Matemática | |
| Português | |
| Informática Básica | |
| Orçamentos | |
| Avaliação dos Produtos | |
| Integração e Orientação Profissional | |
| Marketing Pessoal | |
| Noções de Segurança e Higiene no Trabalho | |
| Noções de Saúde no Trabalho | |
| Empreendedorismo, Associativismo e Cooperativismo | |
| Produção mais Limpa | |
| **TOTAL** | **40h** |

#### 4.1.2 COMPETÊNCIA II: Módulo Específico: 120h

| **Corte e Costura– Módulo Específico** | |
|---|---|
| **Conteúdo** | **Carga horária mínima** |
| Evolução da costura | 120h |
| Fibras têxteis | |
| Modelagens | |
| Encaixes | |
| Conhecimentos básicos de moda | |
| Manuseio de máquinas | |
| Costuras | |
| Costura manual | |
| **TOTAL** | **120h** |

## 5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O curso de qualificação será desenvolvido na Penitenciária Modulada Estadual de Osório (01 turma de 20 alunos).

No que concerne aos períodos de capacitação profissional e realização das oficinas permanentes, as aulas serão ministradas nos dias disponíveis em cada casa prisional, conforme a disponibilidade e excetuando-se os dias de visita. Cada encontro será de 04 horas-aulas, podendo haver dois encontros por dia, um no turno da manhã e outro no turno da tarde, se necessário.

| **Corte e Costura** | | | |
|---|---|---|---|
| Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 |
| Início das aulas | Execução das aulas da | Execução das aulas | Finalização das aulas |
| | | | Certificação dos alunos |

### 5.1 ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA

O cronograma de execução poderá ser alterado conforme a necessidade da Contratante, independente de aviso prévio à Contratada, em casos em que a Casa Prisional não possa garantir a segurança de todos os participantes.

## 6 FORMA DE PAGAMENTO

Liquidação por curso até 30 dias após a emissão e ateste da nota física.

## 7 LOCAL DE EXECUÇÃO DO CURSO

O curso será realizado na Penitenciária Modulada Estadual de Osório no seguinte endereço: Estrada Afonso Cardoso, 2000, Zona Rural, na cidade de Osório/RS – CEP: 95520-000.

## 8 FREQUÊNCIA

No decorrer do curso deverá ser realizada a frequência dos alunos, que ficará sob responsabilidade da contratada, conforme Anexo I do Termo de Referência. Aos alunos que não estiverem aptos ao recebimento do certificado de conclusão do curso pela contratada, fica assegurada a emissão de certificado de participação de acordo com a presença do aluno.

## 9 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prazo de até **12 (doze) meses**, a contar da ordem de início dos serviços, ou até a conclusão do objeto, o que ocorrer primeiro.

**10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Comprovação de aptidão para a execução dos serviços mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que realizou cursos com qualidade e compatíveis com o objeto da contratação;

10.2 Apresentar aptidão do profissional para a realização do curso através de certificados, atestados ou outros meios probatórios;

10.3 Arcar com despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) instrutor(es);

10.4 Registrar a frequência dos participantes;

10.5 Ao fim de cada curso de capacitação profissional, emitir, sem ônus para a contratante, os certificados de participação para os alunos que alcançarem o aproveitamento mínimo exigido (75% de presença), que deverão acompanhar a nota fiscal, para o devido pagamento, sem emendas ou rasuras, contendo a discriminação exata do serviço prestado, valor e retenção dos tributos.

10.6 Encaminhar planilha de frequência junto aos certificados e nota fiscal;

10.7 Apresentar plano de aula de cada um dos módulos do curso de capacitação;

10.8 Executar o curso em todas as suas fases, viabilizando acompanhamento por parte da Contratante ou de seus representantes;

10.9 Informar à Contratante, com antecedência mínima de 48 horas, quanto a qualquer alteração na execução do objeto, solicitando à mesma que, analisando a conveniência e oportunidade, poderá aceitá-las ou rejeitá-las;

10.10 Indicar os responsáveis técnicos pela coordenação da execução das ações pactuadas;

10.11 Designar, antes do início do Curso, um coordenador para atuar nas ações de ensino, supervisão e orientação, fornecendo à Contratante o seu nome, endereço e telefone;

10.12 Fornecer aos alunos, no início do Curso, o material de ensino-aprendizagem necessário ao desenvolvimento das propostas, tais como: textos e material de apoio, planos de trabalho de docentes e preceptores com referências bibliográficas;

10.13 Fornecer os materiais listados no item 3.2;

10.14 Organizar e atualizar listagens contendo os nomes dos alunos da turma, identificando o docente responsável e preceptores de cada grupo de alunos, além do cronograma de dias e horários de aulas, encaminhando cópias desse material para a Contratante;

10.15 Elaborar relatório final em cada módulo, contendo o registro das ações realizadas, a relação de alunos com a situação de cada um, relativamente a frequência e a avaliação ao final do módulo;

10.16 Encaminhar a contratante todos os dados e informações solicitadas a qualquer tempo;

10.17 Emitir, sem ônus para a Contratante, certificado de conclusão do curso.

**11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 Cumprir com as obrigações financeiras para com a Contratada;

11.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da prestação de serviços;

11.3 Acompanhar as ações pedagógicas, administrativas e financeiras da contratada, por meio das respectivas coordenações;

11.4 Apoiar a equipe da Contratada na execução do Curso de Fabricação de Artefatos de Concreto prestando os esclarecimentos e as informações que venham a ser solicitadas;

11.5 Fornecer os bens listados no item 3.1.

**Anexo I – Lista de Frequência**

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Prisional:** | | |
| **Curso:** | | |
| **Matéria:** | | |
| **Instituição:** | | |
| **Dia:** | | |
| **Horário** | **Início:** | |
| | **Término:** | |

| Ordem | Nome do aluno | Infopen | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |
| 6 | | | |
| 7 | | | |
| 8 | | | |
| 9 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |
| 17 | | | |
| 18 | | | |
| 19 | | | |
| 20 | | | |

*(Assinatura do Instrutor)*

*(Nome do Instrutor)*

*(Assinatura do Diretor ou responsável pela Unidade)*

*(Nome do Diretor ou responsável pela Unidade)*

Porto Alegre, 08 de julho de 2026.

LOUISE CALIXTO CHIAPPA

Divisão de Trabalho Prisional

ALESSANDRA CASANOVA

Divisão de Trabalho Prisional

De acordo,

RITA LEONARDI

Diretora

Departamento Técnico e de Tratamento Penal

Documento assinado eletronicamente por **Louise Calixto Chiappa**, em 08/07/2026, às 17:29, horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica avançada via conta digital da Plataforma gov.br, com fundamento no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Casanova**, em 09/07/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2580727** e o código CRC **87CCD0ED**.